DECRETO N° 094, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2993 de 14 de abril de 2021, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 1,15 (um real e quinze centavos) *por Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2077 Manutenção do Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos

3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 854)	R$ 0,62
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 843)	R$ 0,26
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 845)	R$ 0,27
TOTAL	**R$ 1,15**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Excesso de Arrecadação* da seguinte fonte de recurso:

854 – Convênio 871310/2018 - Pavimentação de vias públicas urbanas	R$ 0,62
843 – Convênio 845345/2017 - Pavimentação de Vias Urbanas	R$ 0,26
845 – Convênio 846392/2017 - Recapeamento de vias urbanas	R$ 0,27
TOTAL	**R$ 1,15**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 14 de abril de 2021.

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita